

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MAIO DE 2015

Nº 096

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1.188, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor ANTONIO CAPISTRANO DOS SANTOS, matrícula nº 10851, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

PORTARIA 1.191, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor CARLOS ALBERTO COELHO BARRETO, matrícula nº 0007485, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

PORTARIA 1.193, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor JORGE LUIZ BEZERRA SIQUEIRA, matrícula nº 0007381, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

PORTARIA 1.195, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor JOSÉ WALLACE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0010848, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

PORTARIA 1.196, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor MOISÉS RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 0002040, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

PORTARIA 1.197, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor SILVANO HIPÓLITO DA SILVEIRA, matrícula nº 0007348, supervisor da dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicar por incorreção

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 159/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: ATI – ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, nº 03.153.813/0001-00

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço de suporte técnico e evolução do sistema para gerenciamento jurídico e processual da Procuradoria Municipal, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Julho de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula segunda – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

Cláusula terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.022 - Procuradoria Geral – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - FONTE DE RECURSOS: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2015.
 Polion Torres e George Bulhões de Lima

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-

35

Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ nº 60.975.737/0001-51 mantenedora do Departamento SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINAMONTE, CNPJ nº 60.975.737/0065-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR Pelo presente Termo Aditivo haverá alteração do valor contratual, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA a seguinte especificação: Será feita um acréscimo no percentual de 25% no valor final da consulta, o que corresponde a um quantitativo de R\$5,00 (cinco reais) por consulta, totalizando um aumento de R\$160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária seguinte prevista: - Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde;; Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; Fontes: 110;

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Março de 2015.

JALMIL SIMÕES DA COSTA

e HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Alexandre Carlos Oliveira Da Silva - ME, CNPJ nº 07.221.905/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, nos seguintes quantitativos, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único:

Item	Especificação dos itens	Quatn.	Acrs%	Quant. Acres.	'Und.	Valor unit.	V. Total
902596	TRÓFEU base MDF	40	25%	10	UNID.	95,00	950,00
902600	TROFEU honra ao mérito personalizado	30	20%	06	UNID.	40,00	240,00
902601	TROFÉU em acrílico cristal	30	25%	25	UNID.	26,00	282,00
902616	MEDALHA em acrílico	250	24%	60	UNID.	4,70	282,00
902617	MEDALHA em acrílico	200	25%	50	NID	4,90	245,00
902645	BOLA DE FUTSAL	30	20%	06	UNID	99,00	594,00
902670	APITO	30	20%	06	UNID	13,50	81,00
902675	CORDA DE PULAR	50	24%	12	UNID	10,90	130,80
902676	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS	40	25%	10	UNID	16,50	165,00
902678	BANDEIRA PARA JUIZ	20	25%	05	PAR	47,50	237,50
902678	CAIXA TÉRMICA	08	25%	02	UNID	189,00	378,00
902688	CONES SINALIZADORES	80	25%	20	UNID	18,00	360,00
VALOR TOTAL							4.313,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.114 – Apoio as atividades da juventude; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.115 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.121 – Apoio as atividades esportivas; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.122 – Projeto Segundo Tempo; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 – Material para distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 110/120

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2015.
 Micael Moreira Da Silva e Alexandre Carlos Oliveira Da Silva

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: Colonial Construção Civil – Ltda - ME CNPJ nº 40.758.526/0001-50

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 10 de Março de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de Junho de 2015.

Cláusula terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de vias públicas; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2015.
 Alessandro Gaspar Dias e Edward Alves de Araújo

EXECUTIVO/CONVÊNIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 016/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, nº. s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Secretário Chefe do Gabinete Civil, Sr. JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2014, de 16 de abril de 2014, Processo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº. 029/2014 e aditivos firmados para o funcionamento da Sede da Secretaria de Assuntos Extraordinários, com a locadora JESSICA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF 090.174.654-17, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e considerando os fundamentos constantes do Processo Administrativo 2548/2014. Fica facultado à locadora/contratada a apresentação de defesa no prazo legal, a contar da data da publicação desta.

São Gonçalo do Amarante, 30/04/2015

JOÃO HEIDER FURTADO DE MEDEIROS

Secretário Chefe do Gabinete Civil

SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da aquisição do aditivo, óleo e graxa para uso no caminhão de hidrojateamento e sucção, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição do aditivo, óleo e graxa para uso no caminhão de hidrojateamento e sucção no valor total de R\$ 7.019,40 (Sete mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), à empresa JOAQUIM ALVES FLOR E CIA. LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.328.395/0008-34, sediada à Av. Tomaz Landim, 4500 - Igapó – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 15/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de maio de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), à empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.791.675/0001-50, sediada à Rua José Thomas de Sena, Sala 02, Ferreiro Torto, S/N, BR 304, Km 300, Zona Rural – Macaíba/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 16/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

PORTARIANº 011/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2011-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA RODRIGUES TINOCO, matrícula nº 5.677, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, .

JAILSON PESSOA DE MORAIS
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 37, em 07/04/2011.

ANEXO XV RGF-Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
	Bimestre de Referência: 1º Quadrimestre/2015

LRF, art 55, início I, alínea "a"- Anexo XV	Em Reais
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.740.639,70
Pessoal Ativo	348.668,95
Pessoal inativo e Pensionista	3.391.970,75
Outras Desop.de pessoal Decorrentes de Terceirização(art.18§ 1º da Lrf)	
Despesa não Computadas (art. 19 § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, §6º, art.57 da CF)	
(-) IRRF (Recibo na Fonte – de acordo com a Decisão 1.049/2004 – TCE)	
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	3.740.639,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(III)	183.959.090,49
% DO TOTAL DA DESP. LIQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	2,03%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54,0%	54,00%
LIMITE PRUDÊNCIAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 51,3%	51,30%
LimiteAlerta(inciso II do §1º do art.59 da LRF) -<%>	48,605
% TDP (b)	
Excedente (c) = (b – a)	

Jailson Pessoa de Moraes
PRESIDENTE DO IPREV

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br